



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
 CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 CNPJ: 01.612.564/0001-48
 “MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS”

Termo de Parcelamento de Débito

Pelo presente termo de compromisso, Nome Contribuinte, Inscrição no CPF/CNPJ sob o Nº-----, estabelecido no Endereço, Endereço Completo, Representado neste ato pelo responsável pelo débito, doravante denominada compromitente, se confessa devedor e reconhece como líquido e certo o débito de R\$ Valor do débito, referente os tributos municipais, citar o tributo e período de apuração, previsto no Código Tributário Municipal (Lista de Serviços), conforme consta no cadastro de tributos municipais reconhece e firma o presente instrumento que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede parcelamento administrativo do débito de R\$ Valor do débito, em até 06 (Seis) prestações mensais, sendo que cada prestação corresponderá ao valor de R\$ Valor da prestação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Compromitente obriga-se a quitar o valor referente a cada prestação até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor de uma prestação mensal, por ocasião do não pagamento na data do vencimento, será acrescido de juros de mora, multa de mora, multa por infração e Atualização monetária prevista no código tributário Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A falta do pagamento de 2(duas) parcelas até o vencimento das mesmas, após o pagamento da 1ª (primeira) parcela, acarretará o cancelamento deste parcelamento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ensejando a execução imediata das parcelas vencidas e vincendas.

CLÁUSULA QUINTA: Considerar-se-á quitado o débito após o pagamento de todas as prestações do parcelamento de trata este termo.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste compromisso, o Compromitente desde já reconhece como líquido e certo o débito ora confessado, estando ciente de que a Secretária de Finanças Municipal prosseguirá nos trâmites da execução fiscal, promovendo a inscrição do débito na dívida ativa da fazenda pública.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), ----- de ----- de 2023.

Contribuinte

Secretário de Finanças Municipal

Testemunhas:



Id:09FEC7BD3C618879

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí
 CNPJ nº 41.522.327/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0896/2023 – PMLA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, estabelecido na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro em Lagoa Alegre/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMLA), designada através da Portaria nº 162/2022 – GAB/PMLA, de 01 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades do município e demais secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de junho de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de julho de 2023, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10 de julho de 2023, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMMET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmet.com.br/)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** www.novobmmet.com.br, lagoaalegre.pi.gov.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: lagoaalegrepi@hotmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, situada nesta cidade na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Lagoa Alegre/PI, 23 de junho de 2023.

GEANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA
 Pregoeira Oficial/PMLA

Id:0471B1DBC63987DB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA Nº 154/2023/GPMLA

Lagoa Alegre-PI, 22 de junho de 2023.

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS
 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E
 ADMINISTRATIVO PÚBLICO MUNICIPAL DA
 EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 257/2009, de 11 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei 257/2009, 11 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

- I- **CONCEDER MUDANÇA DE CLASSE** aos Profissionais do Magistério e Administrativos Público Municipal abaixo relacionados:

MAGISTÉRIO					
Nº	PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	CPF	DA CLASSE	PARA A CLASSE
01	RAIMUNDO DE SOUSA VIANA FILHO	715-1	084.904.217-81	B-IV	C-IV

ADMINISTRATIVO					
Nº	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO)	MATRÍCULA	CPF	DA CLASSE	PARA A CLASSE
01	ADRIANO EUFRASINA DA COSTA	792-1	037.984.223-89	C-II	E-II
02	CLAUDIO DE OLIVEIRA COSTA	623-1	803.545.993-72	C-V	E-V

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 22 de junho de 2023.


 CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal